



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 730/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

1. DO RECURSO:

A empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, doravante denominada apenas RECORRENTE, CNPJ nº 93.234.789/0001-26, pelo interesse manifestado na sessão eletrônica do pregão em epígrafe, apresentou recurso administrativo de fase habilitatória sobre os itens 2 e 12 da referida licitação, em contraponto a decisão de classificação da proposta e habilitação das empresas ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ nº 07.052.779/0001-38 e GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ nº 18.136.904/0001-04, respectivamente, doravante denominadas apenas RECORRIDAS.

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A RECORRENTE alega que as RECORRIDAS deveriam apresentar, para habilitação, *"Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário..."*, documento esse constante na descrição dos referidos itens no Termo de Referência.

É a alegação da recorrente.

3. DAS CONTRARRAZÕES:

As recorridas não apresentaram suas contrarrazões.

4. DA ANÁLISE:

Analisando o item 16 do edital, que trata especificamente dos documentos exigidos para habilitação, vê-se que o documento faltante alegado pela RECORRENTE não é exigido para habilitação.

Analisando o item 22.6 do edital, que diz: *"Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital"*

É nítido que houve divergência entre o edital e o Termo de Referência e, este último, não hierarquicamente se sobrepõe ao edital.

Neste caso, prevalece o edital.



5. DA DECISÃO:

Decido pelo indeferimento do recurso, permanecendo, as RECORRIDAS, como vencedoras dos seus respectivos itens, objetos deste recurso.
É a decisão.

Nova Palma/RS, em 11/12/2025.


Marcio Stella Rosso
Pregoeiro